

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E REFRIGERAÇÃO RIOGEL LTDA - ME.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1.761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, e, de outro lado, **Refrigeração Riogel Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 45.109.485/0001-94, sediada na Rua Bernardino de Campos, nº 2228, Vila Maceno, em São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.060-010, neste ato, representada por **Lairson José de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.021.850 SSP/SP, CPF nº 504.498.006-44, residente e domiciliado em São José do Rio Preto/SP, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 10 de novembro de 2017, extraído do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 38/2017, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 65, inciso I, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo, estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor global do presente aditivo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de dezembro de 2017.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Refrigeração Riogel Ltda - ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Dispensa de Licitação nº 38/2017.**

**CONTRATO Nº. 243/2017.**

*Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da necessidade de reparos em diversos equipamentos de uso dos setores de atendimento municipal, autorizamos que seja feito um aditamento ao contrato nº 243/2017, prorrogando seu prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2018.*

*Itapagipe/MG, 22 de dezembro de 2017.*

***BENICE NERY MAIA***  
***Prefeita Municipal***